



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

EM FOLHA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 27 OUT. 2022
do _____
Presidente

PROJETO DE LEI

170

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 231.455,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO FEDERAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – LC 173/2020, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor das Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 231.455,50 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária - inclusão de dotação recurso federal para enfrentamento ao COVID 19 – LC 173/2020, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.09.30-10.302.20215.2.0001-05.312.007-3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 202.205,15

02.10.42-08.244.20217.1.0036-05.312.007-3.3.90.32

Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....R\$ 29.250,35



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, recurso federal da Saúde e Assistência Social para enfrentamento ao COVID 19 – Lei 173/2020.....R\$ 231.455,50

Art. 3º Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583 de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3311810225897731
18/10/2022 10:28:51

Cliente - Conta atual

Agência 28-0
Conta corrente 95311-3MRP SEMAS PR FED COVID19
Período do extrato mês atual a partir do dia 18

Lançamentos

Dt. movimento	Di. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2022		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.		29.250,35C	
		Saldo		29.250,35C	
		Juros *		0,00	
		Data de Debito de Juros		31/10/2022	
		IOF *		0,00	
		Data de Debito de IOF		01/11/2022	

Saldo de fundos de investimento

BB RF SD Diferenciad 29.250,35

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC146776 IVANEI F LIMA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3311810225897731
18/10/2022 10:27:47

Cliente - Conta atual

Agência 28-0
Conta corrente 95322-9MRP SAUDE PR FED COVID 19
Período do extrato mês atual a partir do dia 18

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					91.626,85C
Saldo					91.626,85C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2022

Saldo de fundos de investimento

BB RF SD Diferenciad 91.626,85

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC146776 IVANEI F LIMA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3311810225897731
18/10/2022 10:26:18

Cliente - Conta atual

Agência 28-0
 Conta corrente 95297-4MRP PROG FEDERAT COVID 19
 Período do extrato mês atual a partir do dia 18

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/01/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					110.578,30C
Saldo					110.578,30C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2022
Saldo de fundos de investimento					
BB RF SD Diferenciad					110.578,30

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC146776 IVANEI F LIMA.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

170/22



Prefeitura Municipal de Ribe

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

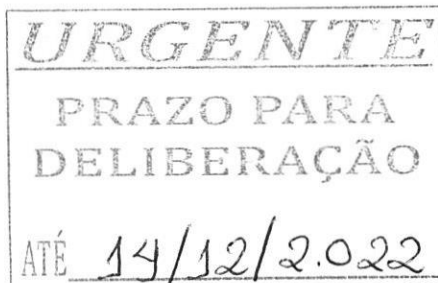


Protocolo Geral nº 20976/2022
Data: 27/10/2022 Horário: 14:11
LEG -

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.295/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 231.455,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO FEDERAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – LC 173/2020, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 231.455,50 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para as Secretarias Municipais da Saúde e da Assistência Social.

O recurso é proveniente de saldo disponível da Lei Complementar Federal nº 173/2020, disponibilizados para enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme extratos em anexo.

Tal valor terá a seguinte destinação:

- R\$ 29.250,35 – para a compra de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

- R\$ 202.205,15 – para o pagamento de plantões Covid, pela Secretaria Municipal da Saúde.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A